

CAPÍTULO IV – DA INDICAÇÃO DE NOMES DE DELEGADAS E DELEGADOS

Art. 7º - Em cada Conferência Livre serão eleitos os nomes de dois delegados usuário/usuárias, um delegado trabalhador/trabalhadora para a 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais.

1º § Observando os critérios de paridade entre os seus segmentos na Conferência: 50% usuárias, 25% trabalhadoras e 25% de gestor/prestador, a representação de gestor/prestador será retirado em fórum específico organizado pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.

2º § Caso houver região de saúde sem duas conferências, as vagas serão redistribuídas para as demais conferências livres por ordem de número de participantes.

Art. 8º - Para eleição dos delegados e delegadas à 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais o (a)s participantes das Conferência Livre reunir-se-ão separadamente, dentro do respectivo segmento para indicar nomes de seus representantes.

Art. 9º - Os delegados e delegadas oriundos das Conferências Livres terão suas despesas garantidas para participação na 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1, conforme seu regimento interno.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º – A 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (8ª+1) acolherá as moções, em formulário próprio, com número igual ou superior a cinquenta assinaturas válidas.

Art.11º – Será responsabilidade da entidade/movimento promotor da conferência livre todo processo de organização e realização do evento, com as respectivas despesas financeiras.

Parágrafo único - As despesas relacionadas com transporte e hospedagem dos participantes na Conferência Livre serão de responsabilidade de cada entidade ou movimento.

Art. 12º – Serão consideradas Conferências Livres as 26 primeiras conferências comunicadas nos moldes do art. 5º.

§1º - Até o dia 30/01/2019 serão priorizadas as conferências livres organizadas regionalmente de acordo com as Regiões Ampliadas de Saúde, sendo duas por região.

§ 2º - Casos entidades, movimentos sociais sindicais e populares não comunicuem a realização de conferência livre até 30/01/2019 serão autorizadas conferências em outras regiões na ordem de comunicação.

Art. 13º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1).

Art.14º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.

Plenária do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais/ Comissão Organizadora 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1) sob tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Ederson Alves da Silva Lourdes Aparecida Machado Vice-Presidente do CESMG Secretária Geral do CESMG

Homologo a Resolução CESMG Nº 056/2018, conforme descrito acima, em / /2019. José Farah Junior Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais/Gestor SUS/MG. Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais

ANEXO I FORMULÁRIO PARA ATA DA: CONFERÊNCIAS LIVRES ETAPA PREPARATÓRIA DA 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8ª+1) sob tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS". PERÍODO DE REALIZAÇÃO 2 DE JANEIRO A 15 DE ABRIL DE 2019

OBS: Aos organizadores da Plenária, fineza rubricar todas as folhas após assinada. (Essa ata deverá ser scaneada e enviada juntamente com a lista de presença/relatório para o e-mail: 9cesmg@saude.mg.gov.br).

ANEXO I. ATA DE REALIZAÇÃO – CONFERÊNCIA LIVRE – ETAPA PREPARATÓRIA- DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS(=8ª+1) SOB TEMA DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS". ORGANIZADA PELA/POR (NOME DA ENTIDADE OU MOVIMENTO, REALIZADA COMO ETAPA PREPARATÓRIA DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE MINAS GERAIS, A TÍTULO DE SUBSÍDIO DE TEXTOS PARA AS DISCUSSÕES NA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, realizada no dia / / das horas até horas, no / /, nº / /, município de /MG, CEP/MG

Aos dias / do mês de / do ano / (escrito por extenso), a/o (nome da entidade ou movimento social/sindical/popular) realizou a CONFERÊNCIA LIVRE COMO ETAPA DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS(=8ª+1) SOB TEMA DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E FINANCIAMENTO DO SUS", como objetivo discutir/debater os eixos temáticos da 9ª CEMSG (8ª +1) Público de Qualidade, apresentar como produto final doze propostas dentro dos TRÊS EIXOS TEMÁTICOS da 9ª CEMSG (8ª+1): I – Saúde como direito; II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);e III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS que integrarão ao RELATÓRIO DAS PROPOSTAS MUNICIPAIS QUE SERÃO DISCUTIDAS NA 9ª CEMSG(8ª+1) por meio de (ex: ofícios, e-mail publicação em veículo de comunicação) e contou com um total de (nº) de usuários; /trabalhadores /gestores/prestadores e formadores da saúde, bem como /representantes da sociedade civil em geral. As propostas foram aprovadas pela plenária final

Table with 3 main sections: EIXO I -- SAÚDE COMO DIREITO, EIXO II -- CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), and EIXO III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS. Each section has a header and two sub-sections for 'PROPOSTAS ESTADUAIS' and 'PROPOSTAS NACIONAIS' with numbered rows.

A plenária elegeu um total de quatro delegado (s) delegadas, conforme descritos abaixo, para participarem da etapa 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS(=8ª+1) SOB TEMA DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E FINANCIAMENTO DO SUS, que será realizada nos dias XXX, de XXX de 2019, em XXX, estando os eleitos cientes da data e responsabilidade de participação da 9ª CEMSG (8ª+1). (1) DELEGADO USUÁRIO(A) Nome completo do delegado (a) /; SEXO( ) /; Telefone para contato direto com o delegado(a) ( ) /; e-mail: /; (2) DELEGADO USUÁRIO(A) Nome completo e NOME SOCIAL do delegado (a) /; SEXO( ) /; Telefone para contato direto com o delegado(a) ( ) /; e-mail: /; DELEGADO TRABALHADOR(A) Nome E NOME SOCIAL completo do delegado (a) /; SEXO( ) /; Telefone para contato direto com o delegado(a) ( ) /; e-mail: /; DELEGADO GESTOR(A); PRESTADOR(A);Nome completo e NOME SOCIAL do delegado (a) /; SEXO( ) /; Telefone para contato direto com o delegado(a) ( ) /; e-mail: /

Nada mais havendo para ser tratado, a Conferência Livre da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais(=8ª+1) sob tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS da (nome da entidade/movimento) /, foi encerrada, às /h00'. Quando foi lavrada a presente ata, assinada por: XXXX, e anexa a lista de presença. XXXXX(município), XXXX (dia) de (mês), XXX de 2019.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERÊNCIAS LIVRE DA ETAPA DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS(=8ª+1)

Table with 3 main sections: EIXO I -- SAÚDE COMO DIREITO, EIXO II -- CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), and EIXO III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS. Each section has a header and two sub-sections for 'PROPOSTAS ESTADUAIS' and 'PROPOSTAS NACIONAIS' with numbered rows.

Table with 2 columns: EIXO III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS. Rows for PROPOSTAS ESTADUAIS (1, 2) and PROPOSTAS NACIONAIS (1).

ANEXO III –FORMULÁRIO DE MOÇÃO - CONFERÊNCIA LIVRE ETAPA DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS(=8ª+1)

DE MOÇÃO - CONFERÊNCIA LIVRE MOÇÃO DE APOIO ( ) MOÇÃO DE REPÚDIO ( ) Sobre: /

Data: / / Local: /

DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO

Table with 2 columns: Description of content area with multiple rows for text entry.

Table with 4 columns: ASSINATURA NA MOÇÃO ( ) APOIO ( ) REPÚDIO SOBRE, Nº, NOME COMPLETO, NOME SOCIAL, RG. Rows 01 to 50.

14 1194372 - 1

PORTARIA SES Nº. 018/2019 – Substituição de Membro

O Secretário de Estado de Saúde Adjunto, nos termos do inciso III do art. 1º da Resolução SES/MG nº 6598 de 11 de janeiro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista a solicitação feita pela Presidente da Comissão Sindicante, RESOLVE substituir o servidor José Teixeira de Sousa Sobrinho, MASP 1.040.465-5, pelo servidor Artur Araújo de Alcântara, MASP 914.176-3, na sindicância administrativa Investigatória, instaurada pela Portaria SES nº 096/2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 08 de dezembro de 2017, mantendo-se os demais membros, para condução dos trabalhos até sua conclusão. Determino a recondução da Comissão Sindicante por mais 60(sessenta dias) a partir da publicação desta Portaria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2019. José Farah Júnior Secretário de Estado de Saúde Adjunto

PORTARIA SES Nº. 019/2019 – Substituição de Comissão O Secretário de Estado de Saúde Adjunto, nos termos do inciso II e III do art. 1º da Resolução SES/MG nº 6598 de 11 de janeiro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista a inércia da Comissão disciplinar, RESOLVE substituir os servidores da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GRS de Januária instituída pela Portaria SES nº 031/2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 25 de março de 2017, pelos servidores lotados na SRS de Teófilo Otoni: Flamarion Alves Fonseca, MASP 1.107.235-3, Emília Vilela Araújo, MASP 662.139-5 e Rose Meire Gomes de Paula, MASP 228.882-2 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta Portaria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2019. José Farah Júnior Secretário de Estado de Saúde Adjunto

PORTARIA SES Nº. 020/2019 – INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVAINVESTIGATÓRIA Secretário de Estado de Saúde Adjunto, autoridade competente para instaurar e julgar procedimentos administrativos disciplinares no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 1º, inciso II e III da Resolução SES/MG nº 6598 de 11 de janeiro de 2019, que delega as competências do Secretário de Estado de Saúde previstas no art. 219 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, RESOLVE: a) Determinar, nos termos do art. 218 e 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apuração dos fatos noticiados por meio do MEMO.SG/DGFC nº004/2019 e do despacho do Secretário Adjunto da SES/MG do dia 28 de janeiro de 2019, para análise de possíveis irregularidades apontadas no Despacho nº 3/2019/SUBSIL-SG-DGFC-CTCD (processo SEI nº 1320.01.0006679-2019-91) em relação a elaboração, instrução, assinatura e entrega de aproximadamente 480 veículos, sendo grande destes Ambulâncias da marca Peugeot Parter e Micro-ônibus da marca Mercedes-Benz. b) Designar os servidores Alisson de Melo Nonato, Masp 1.417.843-8 e Marcone Alexandre da Silva, Masp 669.295-8, lotados no Nível Central para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar o fato supramencionado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta Portaria. Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução. Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2019. José Farah Júnior Secretário Adjunto da SES/MG

14 1194648 - 1